

PROJETO DE LEI Nº 021-01/2017

**AUTORIZA A REPOSIÇÃO
SALARIAL DO QUADRO DE
SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL, e dá outras
providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **Colinas**,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição
geral anual no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal
em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2017, nos termos do inciso
X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado
em R\$ 971,10 (novecentos e setenta e um reais e dez centavos).

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado
em R\$ 1.456,67 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sessenta e sete
centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por
conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 021-01/2017**

COLINAS, RS, 26 de abril de 2017.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O mês de maio é, ainda, neste corrente ano, a “data-base” para a reposição salarial dos quadros dos servidores públicos municipais.

É normal que esta decisão seja aguardada, com ansiedade, pelos colaboradores, não sendo, porém, tarefa tão simples como poderia ser interpretada, visto que ela exige responsabilidade de parte de quem tem que definir o percentual de atualização, considerando a necessidade de o ente público manter a sua saúde financeira em condições de poder atender os compromissos de caráter permanente, nos mais diferentes setores.

Todos sabem que a conjuntura econômica mundial, mas especialmente a nacional, está envolta em muitas dúvidas, incertezas e os Municípios, muito dependentes de repasses dos governos federal e estadual, precisam manter um equilíbrio, sob pena de não poderem cumprir e/ou executar os programas e projetos básicos, nas áreas da saúde pública e educação, essenciais na busca e na manutenção da qualidade de vida de sua população, além de manter apoios e incentivos aos setores de atividades econômicas, na agropecuária, indústria, comércio e prestação de serviços.

Temos analisado e considerado o comportamento dos índices oficiais que medem a inflação, através de diferentes indexadores e constatamos, por exemplo, que o IPCA acumula uma correção de 4,57% nos últimos 12 meses, registrando no mês passado, março, uma variação de 0,25%. Por sua vez, o IGP-M atingiu nos últimos 12 meses, uma variação acumulada de 4,87%, enquanto que no mês de março a sua correção foi de 0,01%. Muitos dirão que esses índices podem não ser reais, em comparação à evolução de preços e valores que cada qual constata quando compra um bem, sobretudo na cadeia de alimentos.

Mas afinal, não dá para ignorar que os efeitos de um processo de ressecção seguem fortes, não permitindo que a economia saia de um estágio de crise aprofundada.

Então, o proposto percentual de reposição salarial, 5,5% é o que está dentro de um planejamento responsável, não sendo, reconhecidamente, o que parcela dos servidores almejam, mas que supera, inclusive, em quase um ponto percentual, a inflação oficial ocorrida no período de um ano. E convém abriremos um parêntesis, para uma referência à correção do Vale Alimentação, ao redor de 12,61%, que será objeto de outra matéria encaminhada. Estamos utilizando este critério por uma questão de justiça, onde todos os níveis salariais se nivelam, uma vez que aqueles que têm os menores vencimentos terão um Vale equiparado aos que mais recebem.

No aguardo de uma breve análise e decisão desta matéria, reafirmamos protestos de elevada consideração.

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
Vereadora **JUSTINES F. G. MAGAGNIN**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.